



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR (MPM)
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO** com sede na Avenida Atlântica, Quadra 24, Lote 03, s/n, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.071-630, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.715/0047-95, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe Substituta, **Drª. Renata Soraya Dantas Ocea**, brasileira, em união estável, CPF nº 006.734.085-74, RG nº 1.419.388 SSP/SE, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1.331, de 04 de outubro de 2021 do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do MPT, Dr. José de Lima Ramos Pereira, doravante designada apenas como CEDENTE; e, de outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**, com sede no Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília- DF, CEP 70.800-400, inscrito no CNPJ/MF nº 26.989.715/0004-55, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, **Dr. Antônio Pereira Duarte**, e pelo Diretor-Geral, **Alexander Jorge Pires**, doravante designado apenas como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente **acordo de cooperação técnica para cessão gratuita de uso de área pública**, tendo em vista o que consta do *Processo nº 20.02.1600.0000364/2023-40* e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, legislações correlacionada à política pública e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de mais uma sala no rol de compartimentos cedidos pela Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região ao Ministério Público Militar (Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 65 da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, sob a responsabilidade da PRT-16ª Região, para os fins do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Luís/MA, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo e do respectivo Contrato Original.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo:

São Luís/MA, 22 de setembro de 2023

Renata Soraya Dantas Ocea

Procuradora-Chefe Substitua da PRT16 Região

Antônio Pereira Duarte

Procurador-Geral da Justiça Militar

Raimundo Oliveira de Jesus Júnior

Diretor Regional da PRT16ª Região

Alexander Jorge Pires

Diretor-Geral do MPM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000364.2023.16.900/1 Termo Aditivo nº 000023.2023**

Signatário(a): **ALEXANDER JORGE PIRES**

Data e Hora: **22/09/2023 16:00:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RENATA SORAYA DANTAS OCÉA**

Data e Hora: **22/09/2023 16:37:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR**

Data e Hora: **26/09/2023 10:05:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DUARTE**

Data e Hora: **27/09/2023 15:27:52**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10263320&ca=AEM6M4YC7GDE3MFZ